

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

### ANEXO XV - VALORES DE REFERÊNCIA E QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>Despesas Indiretas</b>		<b>% sobre CD</b>
<b>Administração Central</b>	Variável - f (CD)	<b>9,00</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	0,19% sobre (PV - Lucro)	<b>0,23</b>
<b>Seguros e Garantias Contratuais</b>	0,25% do PV	<b>0,33</b>
<b>Riscos</b>	0,50% do PV	<b>0,66</b>
	<b>Subtotal 1</b>	<b>10,22</b>
<b>Benefícios</b>		<b>% sobre CD</b>
<b>Lucro</b>	Variável - f (CD)	<b>12,00</b>
	<b>Subtotal 2</b>	<b>12,00</b>
<b>Tributos</b>		<b>% sobre CD</b>
<b>PIS</b>	0,65% do PV	<b>0,85</b>
<b>COFINS</b>	3,00% do PV	<b>3,93</b>
<b>ISSQN</b>	2,80% do PV	<b>3,67</b>
	<b>Subtotal 3</b>	<b>8,45</b>

Onde:

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

Observação 1:

SELIC (Junho/2020) = 2,25 % a.a.

DF =  $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$  sobre PV. Sendo, DF = 0,19 % a.a. sobre PV

Observação 2:

O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial das médias praticadas nos municípios de execução dos serviços (Balneário Piçarras – Itajaí – Luiz Alves – Navegantes e Penha).

Tabela em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013 – Plenário do TCU.

<b>Descrição das Parcelas</b>		<b>Conservação Rodoviária</b>
<b>Despesas Indiretas</b>		<b>% sobre CD</b>
<b>Administração Central</b>	Variável - f (CD)	
<b>Despesas Financeiras</b>	XX % sobre (PV - Lucro)	
<b>Seguros e Garantias Contratuais</b>	XX% do PV	
<b>Riscos</b>	XX% do PV	
	<b>Subtotal 1</b>	
<b>Benefícios</b>		<b>% sobre CD</b>
<b>Lucro</b>	Variável - f (CD)	
	<b>Subtotal 2</b>	
<b>Tributos</b>		<b>% sobre CD</b>
<b>PIS</b>	XX% do PV	
<b>COFINS</b>	XX% do PV	
<b>ISSQN</b>	XX% do PV	
	<b>Subtotal 3</b>	
<b>Total - BDI (%)</b>		

Aonde:

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

Observação 1:

SELIC a ser adotada: (Junho/2020) = 2,25 % a.a.

Observação 2:

O percentual de ISSQN deve ser calculado de acordo com as alíquotas médias praticadas nos municípios de execução dos serviços (Balneário Piçarras – Itajaí – Luiz Alves – Navegantes e Penha).